



RELATÓRIO Nº 1 , DE 2017 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1784/2014, que "Institui a política distrital de prevenção às doenças ocupacionais do educador da rede pública de ensino, e dá outras providências".

Relator: Deputado Professor Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **163/2017-GAG**, de **14 de julho de 2017**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do **VETO TOTAL** oposto ao **Projeto de Lei nº 1784/2014**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que institui a política distrital de prevenção às doenças ocupacionais do educador da rede pública de ensino, e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da proposição original.

Em sua exposição de motivos, **fl.28**, o Governador asseverou que a proposição normativa não poderá ser sancionada, uma vez que o projeto de lei cria atribuições a serem assumidas e custeadas pela Administração Pública distrital, impondo assim obrigações e atribuições a serem desempenhadas por órgãos da Administração Direta, o que somente poderia advir de projeto de lei de sua própria iniciativa, os termos dos artigos 71 e 100, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa, pois os motivos do veto estão devidamente carreados aos autos do processo.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS  
RELATOR